

EMENDA DE Nº CM-141/2007
Ao Projeto de Lei nº EM-121 / 2007 - SUBVENÇÃO

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 - Acrescentar ao item Contribuições , do art. 1º do Projeto de Lei nº EM-121/2007, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o “**Grupo Educação, Ética e Cidadania.**”

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2008.

Justificativa:

O valor de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) acrescentado no Gabinete do Prefeito na dotação orçamentária “doações a entidades diversas” será destinado para o Grupo Educação, Ética e Cidadania, a referida entidade é declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 6.202, de 11 de agosto de 2005.

Divinópolis, 04 de outubro de 2007.

EDSON SOUSA
Vereador PDT-Líder do Executivo